



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

Praça Coronel Orlando, 600 — Caixa Postal, 77 — CEP. 14.620 — Telefones (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1760**

De 30 de Maio de 1.989

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Especial de NCZ\$ 7.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or-  
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe  
são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele  
promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municí-  
pal, um Crédito Adicional Especial de NCZ\$ 7.000,00 ( sete -  
mil cruzados novos ), para aquisição de terminais telefôni-  
cos.

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprova-  
do no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização  
de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, í-  
tem I, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

30 DE MAIO DE 1.989

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Leis nº 15 Fls. 62/V.

Eu Ariloto, Registreí.